

CONTRATO Nº 756/2023

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUNCIONAMENTO DE
POSTOS DE ENFERMAGEM EM BARCARENA**

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

A **Freguesia de Barcarena**, pessoa coletiva de direito público número 506.987.272, com sede no Largo 5 de Outubro, em Barcarena, e neste ato representada por **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva**, portadora do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de Presidente da Junta, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante**; ____

E considerando que: ____

- A) A Freguesia tem como missão, no quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos das Freguesias, contribuir para a melhoria da qualidade

de vida dos seus residentes e daqueles que em **Barcarena, Leceia e Queluz de Baixo** exercem atividade económica e profissional. Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, nomeadamente na área dos cuidados primários de saúde. ____

- B) A Freguesias de Barcarena encaminhou para o Município uma proposta de apoio à manutenção ao funcionamento dos Postos de Enfermagem de **Barcarena, Leceia e Queluz de Baixo**, sustentada pela necessidade de complementar a resposta de saúde existente e necessidades da população residente, nomeadamente dos grupos mais vulneráveis (dependentes, idosos, etc.) e dos grupos de risco (diabéticos, hipertensos, etc.). ____
- C) Assim, e porque constitui uma das atribuições das autarquias locais, em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde, conforme o previsto no artigo 23º, n.º 2, alínea g) e 33º, n.º 1, alíneas u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendeu esta edilidade, no âmbito da sua política de apoio e promoção da saúde, atribuir uma comparticipação financeira à **Freguesia de Barcarena** corporizando uma cooperação entre o Município e a Freguesia, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, exclusivamente regidas por considerações de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º-A, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos. ____

Nestes termos, acordam as partes celebrar o presente Contrato, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal n.º 120/2023, datada de 19/09/2023, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 751/2023, aprovada pela Câmara Municipal em 06/09/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo **MUNICÍPIO** à **Freguesia de Barcarena** destinada a apoiar o funcionamento dos Postos de Enfermagem de Barcarena, Leceia e Queluz de Baixo, durante o ano de 2023.
2. Os Postos de Enfermagem visam permitir o acesso aos residentes do território a cuidados básicos de enfermagem, onde se incluem serviços de monitorização de sinais vitais (tais como medição da tensão arterial, glicémia, colesterol), administração de injetáveis e tratamentos, a prestar por técnicos qualificados para o efeito. ____
3. Os Postos de Enfermagem funcionam em instalações geridas pela **Freguesia** e devem encontrar-se abertos ao público, durante os cinco dias úteis da semana, com uma carga horária entre 3 (três) a 6 (seis) horas diárias. ____

Cláusula 2.^a

Comparticipação Financeira

1. A atribuição da comparticipação financeira, por parte do **MUNICÍPIO**, para apoio expresso na cláusula antecedente será no montante global de **€ 11.468,29** (onze mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), considerando-se elegíveis as despesas estritamente relacionadas com o funcionamento da resposta, até ao limite aprovado. ____
2. O encargo do **MUNICÍPIO** resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02 Câmara Municipal; classificação económica: 040701- Instituições sem fins lucrativos, como o número sequencial de compromisso 1947125, datado de 16/10/2023. ____

Cláusula 3.^a

Duração do Contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. ____

Cláusula 4.^a

Obrigações dos Contraentes

1. Compete ao **MUNICÍPIO**: ____
 - a) Efetuar o pagamento da comparticipação atribuída; ____
 - b) Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido no âmbito do presente contrato, designadamente verificando da correta aplicação da verba.
2. Compete à **SEGUNDA OUTORGANTE**: ____
 - a) Assegurar a execução das atividades constantes da Cláusula 1.^a, pelo prazo estabelecido, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das atividades propostas; ____
 - b) Mencionar o apoio do **MUNICÍPIO** sempre que efetuar uma ação com os apoios recebidos no âmbito do contrato; ____
 - c) Respeitar as normas legais e regulamentares atinentes às aquisições de bens e serviços em causa, quando aplicável; ____
 - d) No que respeita à prestação de contas, a **SEGUNDA OUTORGANTE** está obrigada a efetuar a apresentação de cópia(s) de fatura(s) e de relatórios anuais de execução, comprovativos dos custos mencionados na Cláusula 2.^a;
 - e) Consentir o acompanhamento e controlo pelo **MUNICÍPIO** das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, bem como prestar todas as informações que este lhe solicitar; ____
 - f) Solicitar a eventual alteração dos fins a que se destina a verba prevista na Cláusula 2.^a mediante a apresentação de uma proposta concreta e

fundamentada e, subseqüentemente, após autorização expressa do **MUNICÍPIO**; ____

- g) Informar de imediato o **MUNICÍPIO** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar o cumprimento integral do contrato. ____

Cláusula 5.^a

Suspensão do pagamento da participação financeira

O pagamento da participação financeira ao abrigo do presente contrato será suspenso caso o **SEGUNDA OUTORGANTE** se encontre em situação de incumprimento, inclusivamente das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver. ____

Cláusula 6.^a

Resolução e incumprimento

1. A não aplicação, no todo ou em parte, da participação financeira prevista neste contrato para os fins nele anunciados ou o não cumprimento das demais obrigações nele assumidas, nomeadamente as previstas na Cláusula 4.^a, concede ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, o direito de resolver o contrato. ____
2. Fora os casos de incumprimento, a **SEGUNDA OUTORGANTE**, pode resolver o presente contrato a todo tempo. ____
3. A resolução do contrato por incumprimento ou por determinação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, importa a restituição ao **MUNICÍPIO** das quantias já transferidas, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal associada. ____

4. A resolução do contrato deverá ser efetuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de receção. ____
5. A utilização indevida da comparticipação financeira atribuída pelo **MUNICÍPIO** para a realização do objeto do presente contrato, importa a restituição das quantias recebidas pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação em aplicável. ____

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada como gestora do contrato, a [REDACTED] da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde. ____

Cláusula 8.ª

Alterações

Qualquer alteração ao presente contrato será realizada por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. ____

Cláusula 9.ª

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula 10.^a

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente contrato, bem como em matéria de execução, incumprimento e extinção do mesmo, é aplicável o regime substantivo dos contratos administrativos, previsto na parte III do Código dos Contratos Públicos serão aplicadas as disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital

[REDACTED]

Dados: 2023.10.20
14:01:40 +01'00'

Pela Segunda Outorgante

Assinado por: **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.26 10:41:50+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena**
